



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

EDITAL Nº 02/2025

FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. -----

TORNA PÚBLICO, que após pareceres favoráveis da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha (2024/05/08) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (2024/12/09), sob proposta da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2024 (Ponto 26), a Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, em sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2024 (Ponto 12), deliberou, por unanimidade, **aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha**, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual. ----

MAIS TORNA PÚBLICO, que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Nova da Barquinha, como documento de carácter público, estará disponível no sítio da internet do município em www.cm-vnbarquinha.pt, excetuando-se o Inventário de Meios e Recursos e a Lista de Contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, conforme disposto no n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Diretiva publicada em Anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio. -----

Nos termos previstos nos n.ºs 11 e 12 do artigo 7.º, da Diretiva publicada em Anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio, a deliberação da aprovação dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil é objeto de publicação no Diário da República e entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação. -----

Assim, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Nova da Barquinha, entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação de Aviso no Diário da República. -----

TORNA PÚBLICO AINDA, que as deliberações tomadas nas citadas reuniões, foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, por forma a produzirem efeitos imediatos. -----

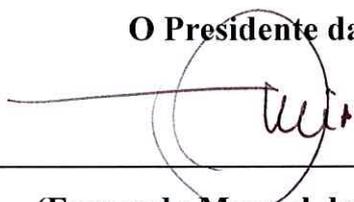


Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no sítio da internet do Município de Vila Nova da Barquinha em www.cm-vnbarquinha.pt. -----

Vila Nova da Barquinha, 13 de janeiro de 2025. -----

O Presidente da Câmara



(Fernando Manuel dos Santos Freire)